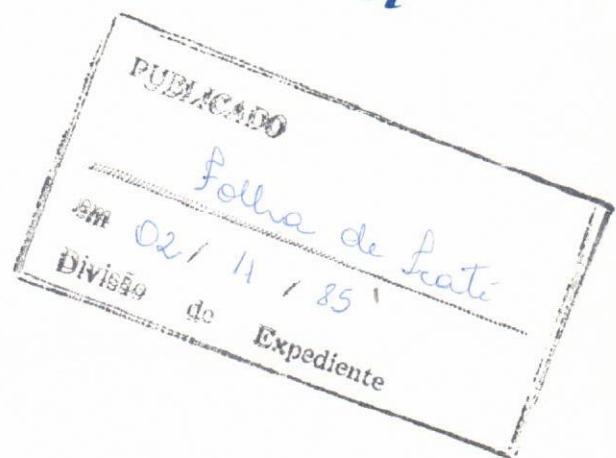


Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 649/85



A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI,
Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se JOÃO WASILEWSKI, a via pública que tem início na Rua Prefeito Moisés de Oliveira até encontrar a Rua 31 ou Avenida Teixeira Soares, localizada no Bairro Rio Bonito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 23 de outubro de 1985.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ

Obelac
Prefeito